



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº TRF2-EOF-2023/00039

Material de microinformática - Peças e Componentes para impressoras e scanners



TRF2INC202403089A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
16/01/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	Equipe Técnica
01/04/2024	2.0	Finalização da segunda versão do documento.	Equipe Técnica



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor(a) de Divisão / DISUS - 18/09/2024 às 11:17:25, MIGUEL ANGELO FERREIRA DA COSTA - Assistente II / SALMOX - 18/09/2024 às 11:26:53 e EDSON DE LIMA AGUIAR - Supervisor(a) / SEATAB - 18/09/2024 às 11:27:50.
Documento Nº: 4227555-8264 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227555-8264>



TRF2INC202403089A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO	
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.	

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio	
1	Reparar equipamentos sem contrato de garantia ou manutenção, com fornecimento de peças pelo Órgão contratante.
2	Disponibilizar componentes do tipo consumível para substituição quando necessário.

Identificação das necessidades tecnológicas	
1	Ser compatível com os equipamentos informados, sem necessidade de qualquer adaptação.

Identificação do Impacto ambiental	
1	A CONTRATADA deverá respeitar e cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante a CONTRATANTE, os Órgãos Ambientais e terceiros, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura cause ao Meio Ambiente.
2	O material a ser adquirido na contratação em tela visa substituir peças e componentes dos equipamentos em uso, o que irá gerar, em razão da efetiva troca, resíduos eletrônicos a serem descartados. Todo lixo eletrônico deverá ser descartado pelo órgão contratante, conforme política estabelecida.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC	
1	Os produtos deverão ser garantidos pela empresa Contratada por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou aquele oferecido pela Contratada em sua Proposta Comercial.

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO - PCTIC	
Item	Objeto
TI.27	Registro de preços para eventual aquisição de material de microinformática -



TRF2INC202403089A





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	Peças para reparo de equipamentos para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Seção Judiciária do Rio de Janeiro.
--	---

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa dos componentes e peças foi baseada nos seguintes dados:

- Para os itens consumíveis, tais como unidades de imagem, foi estabelecido o mesmo quantitativo de equipamentos para o total a ser registrado em ata.
- Para as peças de reposição, foi estabelecido o quantitativo percentual de 25% do total de equipamentos em uso para o total a ser registrado em ata.

Abaixo estão indicadas as quantidades de equipamentos em uso, que não possuem contrato de garantia para manutenção.

Equipamento	Marca/modelo	Quantidade TRF2	Quantidade JFRJ
Scanner	Fujitsu modelo fi-6230	30	113
Scanner	Avision modelo AD250f	-	40
Impressora	HP Laser 408dn	80	10
Impressora	Lexmark CS521dn	22	0
Impressora	Lexmark MS823dn	64	193
Impressora	Samsung M4080ND	20	0
Impressora	Lexmark CS921de	9	3
Impressora	Xerox WorkCentre 6515DN	30	1

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

A presente contratação visa atender à necessidade de substituição de peças e/ou consumíveis de alguns modelos de impressoras e scanners atualmente em uso no TRF2 e na JFRJ.

Consumíveis são itens essenciais para o funcionamento de dispositivos ou equipamentos e precisam ser substituídos regularmente. No contexto de impressoras e scanners, os consumíveis são componentes que se desgastam com o uso e precisam ser renovados para manter a qualidade e regular funcionamento do equipamento.

Assim, para restabelecer os serviços de impressão e de digitalização de uma unidade em que os equipamentos tenham esgotado os consumíveis ou apresentem defeito, uma alternativa seria a substituição de tais componentes e a outra a substituição do próprio equipamento.

O valor de um equipamento é superior ao de um dos seus componentes. Portanto, para aqueles equipamentos em que ainda há comercialização de peças e consumíveis no mercado, torna-se mais vantajosa a aquisição de tais itens.

Para os demais, ou seja, para aqueles antigos sem peças e consumíveis disponíveis no



TRF2INC202403089A





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

mercado, sem interesse de licitantes na venda, é necessária a aquisição de novos equipamentos.

Assim, por se tratar apenas de peças e componentes, para instalação em impressoras e scanners do parque atual, disponíveis no mercado, a melhor solução é a aquisição de peças e componentes para reparo.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Aquisição de peças e componentes para reparo de impressoras e scanners para atender às necessidades da Justiça Federal da 2ª Região.

4.1 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em itens.

Portanto, o objeto desta licitação é divisível e cada item poderá ser adjudicado a mais de uma LICITANTE.

5 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Consta do mapa de pesquisa de preços.

6 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é viável, pois a compra do material a ser adquirido possibilitará continuar o uso regular de impressoras e scanners, com a substituição de dispositivos defeituosos.

7 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº TRF2-PSG-2023/00090, de 28 de fevereiro de 2023.

Conforme o § 2º do Art. 11 IN SGD/ME nº 94 de 2022, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Demandantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

Integrante Demandante	Integrante Técnico
Maria Lucia G. Coelho Carnaval Técnica Judiciária	Edson de Lima Aguiar Técnico Judiciário Mat. 12067





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Mat. 12047	
Integrante Demandante Suplente	Integrante Técnico Suplente
Terezinha Regina Frydman Analista Judiciária Mat. 12034	João Carlos Silva Gomes Técnico Judiciário Mat. 10751
Integrante Administrativo	Integrante Administrativo Suplente
Miguel Angelo Ferreira da Costa Analista Judiciário Mat. 12152	Leonardo Pastro Vieira Técnico Judiciário Mat. 11795

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL)
ANA LUISA CARNEIRO DA SILVA Matrícula: 11066

